



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 174, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Acresce dispositivos na Lei Municipal 157 de 07 de julho de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - a lei 157 de 07 de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 25. *Os veículos em desacordo com as disposições da presente terão até o dia 31.12.2010 para se adequar às exigências postas à exceção do inciso III do artigo 9º, que será exigível a partir de 1º.01.2012.*

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2011.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal